



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

Sugere a instituição da Universidade Federal do Sul Maranhense, no Estado do Maranhão.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Os nobres Deputados Roberto Rocha e Carlos Brandão apresentaram distintos projetos de lei (PL nº 6.032/09 e PL 6.351/09, respectivamente), com o mesmo louvável objetivo de autorizar o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Sul Maranhense, no Estado do Maranhão.

As propostas coadunam-se com a política de expansão da educação superior, perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10 (meta nº 12, e particularmente a estratégia 12.2, que se refere à expansão e interiorização da rede federal de educação superior).

A Comissão de Educação reconheceu o mérito da proposta, mas se viu impedida de aprovar-a devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, do Ato da Presidência da CEC nº 4, de 2012, e da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos, além de reiteradas decisões do **Supremo Tribunal Federal-STF**, acerca de proposições de natureza autorizativa (ADI-MC 2367/SP, Rp 993/RJ, Re-Agr-327621/SP, ADI 1955/RO).

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 6.092, de 2009, de autoria do nobre Deputado Roberto Rocha:

"Entre 1990 e 2004, o Corredor Centro-Norte, formado pelos estados do Maranhão e Tocantins, centro-sul do Piauí, sudeste do Pará e nordeste do Mato Grosso, experimentou um crescimento de cerca de 3,2 vezes na produção de grãos, saltando de 2,24 milhões de toneladas para 7,20 milhões no período. E a Companhia Nacional de Abastecimento projeta manutenção da curva ascendente de produção, lançando a região à produção de 11,4 milhões de toneladas até 2010.

Contudo, concorrendo com o dinamismo do setor produtivo, o Poder Público não tem demonstrado similar consistência na provisão de meios para fortalecer as vocações produtivas locais e gerar alternativas em modelos de produção sustentáveis.

Além da precariedade dos equipamentos de transporte e a indisponibilidade energética que propicie diferencial competitivo para o adensamento da cadeia produtiva local, a distância e a precariedade de acesso a importantes centros de conhecimento condenam a região a práticas exploratórias por vezes inadequadas mesmo para regiões de ocupação consolidada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essas questões seriam mais bem equacionadas a partir da geração e difusão de informações de âmbito local e do desenvolvimento e acesso ao conhecimento tecnológico.

[...] nesse contexto emerge Balsas, importante centro dinâmico do Corredor Centro-Norte, mas que, a despeito da sua atratividade econômica e social, não possui estrutura para, sequer, mais bem qualificar a gama de brasileiros que acreditam no potencial daquela fronteira do desenvolvimento e para lá migram seus esforços e esperanças. Trata-se, pois, de situação conflitante com a estratégia bem delineada pelo Governo Federal, de expansão do ensino superior, com a descentralização de campi para zonas urbanas que experimentaram crescimento mais recente”.

Também a proposição de lavra do nobre Deputado Carlos Brandão – PL nº 6.351/09 – traz importantes elementos que reforçaram a convicção desta CE:

“A extensão territorial do Estado do Maranhão nunca admitiu, e agora muito menos, a existência de uma única universidade federal, sediada na Capital, São Luís. Os estudantes das regiões mais afastadas, como a região sul do Estado, são obrigados a mudar de suas cidades na busca de ensino público de qualidade oferecido pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Já está na hora de se atender essa demanda de maneira descentralizada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A mesorregião sul-maranhense é constituída por três microrregiões que englobam 19 municípios:

a) Microrregião Chapada das Mangabeiras - Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas e São Raimundo das Mangabeiras;

b) Microrregião Gerais de Balsas - Alto Parnaíba, Balsas, Feira Nova do Maranhão, Riachão e Tasso Fragoso;

c) Microrregião Porto Franco - Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

São 67.613 km², área maior do que muitos estados brasileiros, como, por exemplo, o Rio de Janeiro, que possui quatro universidades federais.

[...]

A expansão da economia da região nos últimos anos tem requerido cada vez mais recursos humanos com formação superior. É, pois, indispensável expandir a oferta de educação superior pública no Maranhão, com a presença de, pelo menos, mais uma universidade mantida pela União, a exemplo do que se observa em outras unidades da Federação".

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação da Universidade Federal do Sul Maranhense, no Estado do Maranhão, com sede no município de Balsas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao mesmo tempo, respeitosamente,
solicitamos a esse Ministério da Educação que encaminhe a esta
Comissão de Educação – CE, expedientes referentes a todas as etapas do
encaminhamento da presente Indicação – eventuais estudos, cronogramas e
atos de gestão, referentes a sua adoção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**
PRESIDENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
REQUERIMENTO
(Da Comissão de Educação)

**Requer o envio de
Indicação ao Poder
Executivo, no sentido de que
seja criada a Universidade
Federal do Sul Maranhense,
no Estado do Maranhão.**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a, em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo, a Indicação anexa, sugerindo a criação da Universidade Federal do Sul Maranhense, no Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**
PRESIDENTE